



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA



GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Assunto: Lei n.º 269/X
3/2288
10 0202
09 05 19

Exm.º Senhor
Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249 - 068 Lisboa

- À DBPLEN
- À DAC P/ a 62/minh
09.05.20
h

Sua Referência

Sua Comunicação de

Sec. Reg. Ambiente e Recursos Naturais
Gabinete do Secretário

Saidas

OF 1657 2009/05/19 P 7-98.0.1
SECCAO EXPEDIENTE

ASSUNTO: "Parecer sobre Proposta de Lei n.º 269/X - que autoriza o Governo a estabelecer o novo regime do arrendamento rural"

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, e em resposta do ofício de Vossa Excelência N.º 439GPAR/09-pc, datado de 6 de Maio de 2009, cumpre-nos, na sequência do despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, e de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 229 da Constituição da República Portuguesa e do art.º 152.º do Regimento da Assembleia da República, transmitir a V. Exca. que, analisada a **"Proposta de Lei n.º 269/X - Autoriza o Governo a estabelecer o novo regime do arrendamento rural"**, nenhuma consideração temos a fazer ao seu conteúdo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

(José Miguel Silva Branco)